



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 17/04/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
378/2019	K430428115	ENB1475	INDEFERIDO
381/2019	K430420088	FEC7773	INDEFERIDO
383/2019	K430413105	FYO8570	INDEFERIDO
393/2019	T430040795	BVK9554	INDEFERIDO
396/2019	K430419082	EBI1097	INDEFERIDO
397/2019	K430384346	EBI1097	INDEFERIDO
399/2019	K430408639	DFE4059	INDEFERIDO
400/2019	K430401262	DFE4059	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 26 de junho de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 18/06/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
677/2019	K430428545	EPE4781	INDEFERIDO
712/2019	K430427996	CZB9018	INDEFERIDO
713/2019	K430412646	FJN8989	INDEFERIDO
714/2019	K430399248	GBP4992	INDEFERIDO
715/2019	K430427029	FWI7071	INDEFERIDO
716/2019	K430428633	FDE6158	INDEFERIDO
718/2019	K430432624	FZA6186	INDEFERIDO
720/2019	K430429804	DJO8695	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 25 de junho de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 19/06/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
721/2019	K430429809	DJO8695	INDEFERIDO
722/2019	K430430007	DJO8695	INDEFERIDO
725/2019	K430424715	GHA8897	INDEFERIDO
728/2019	K430432505	QJP1449	INDEFERIDO
731/2019	K430428481	ERE3160	INDEFERIDO
733/2019	K430418665	CQD9038	INDEFERIDO
734/2019	K430432565	FXI6189	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 25 de junho de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Epidemiológica

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 056/2019

No Edital Nº 056/2019, veiculado no dia 26/06/2019, com publicação para o dia 27/06/2019, na página 09, da Edição Nº 375, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente:

Onde se lê:

Por meio desta, fica o **Senhor** (a) CIENTE do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0308/2019 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- MARIQUINHA CUNHA, 83, VILA VERINHA, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 200420001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 25 de junho de 2019.

Leia-se:

Por meio desta, fica o **Senhor VALDELEI DOS SANTOS PEREIRA** (a) CIENTE do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0308/2019 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- MARIQUINHA CUNHA, 83, VILA VERINHA, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 200420001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 25 de junho de 2019.

Presidente Prudente, 26 de junho de 2019.

Elaine A. Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 36/2019**

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – YOUNBR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 437/2019 - Série “U”, de 24 de junho de 2019.

Presidente Prudente, 26 de junho de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 9.965/2019

Dispõe sobre o recesso escolar do grupo de apoio que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O grupo de apoio que desenvolve suas atividades nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação fará jus a recesso de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o calendário escolar, elaborado anualmente pela SEDUC.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos educadores infantis, que já têm seu recesso regulamentado por lei, e nem aos vigias das unidades, devido à especificidade da função exercida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.966/2019

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de programas e objetivos referentes à construção do “Atende Prudente” fase 2 e à construção do “Shopping Popular” fase 2, para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.736/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os programas e objetivos referentes à construção do “Atende Prudente” fase 2 e à construção do “Shopping Popular” fase 2, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Implantação do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0759

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Construção do “Atende Prudente”

JUSTIFICATIVA
Construção do “Atende Prudente”

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.361

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção do “Atende Prudente” fase 2-FINISA		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.483.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 04
FUNÇÃO	Administração

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 122
Administração Geral	

PROGRAMA

Implantação do “Atende Prudente” fase 2 – FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0759
--------------------	----------

AÇÕES

Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.361
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Construção do “Atende Prudente” fase 2 – FINISA		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 3.483.000,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
	R\$ 3.483.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2019

PROGRAMA
Implantação do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0759

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Construção do “Atende Prudente”

JUSTIFICATIVA
Construção do “Atende Prudente”

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.483.000,00



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2019

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE N° 8.1

FUNÇÃO
Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 04

SUBFUNÇÃO
Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 122

PROGRAMA
Implantação do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0759

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 1.361

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 3.483.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0760

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Construção do “Shopping Popular”

JUSTIFICATIVA
Construção do “Shopping Popular”

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.362

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção do “Shopping Popular” fase 2 – FINISA		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.500.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação				Nº 8.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 15			
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 451			
Infraestrutura Urbana							
PROGRAMA							
Construção do “Shopping Popular” fase 2 – FINISA							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0760			
AÇÕES							
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.362			
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA				100		%	
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR		2018	2019	2020	2021	META PPA	
Construção do “Shopping Popular” fase 2 – FINISA			100%			100%	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL						R\$ 4.500.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2018		2019		2020		2021	
		R\$ 4.500.000,00					
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2019							
PROGRAMA							
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0760			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 8			
OBJETIVO							
Construção do “Shopping Popular”							
JUSTIFICATIVA							
Construção do “Shopping Popular”							
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA		%	0	100			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 4.500.000,00	



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2019**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 8.1			
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15			
SUBFUNÇÃO							
Infraestrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451			
PROGRAMA							
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0760			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.362			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 4.500.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 376

Página 17



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.967/2019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referentes aos programas de construção do “Atende Prudente” fase 2 e construção do “Shopping Popular” fase 2.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente dois créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 7.983.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0759.0.000			Implantação do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA	
04.122.0759.1.361			Construção do “Atende Prudente” fase 2 - FINISA	
	4490.51	7.100.0197	Obras e Instalações	3.483.000,00
			Total	3.483.000,00
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0760.0.000			Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	
15.451.0760.1.362			Construção do “Shopping Popular” fase 2 - FINISA	
	4490.51	7.100.0198	Obras e Instalações	4.500.000,00
			Total	4.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.983.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	4	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	R\$
UNIDADE	4.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0725.0.000			Implantação do “Atende Prudente” - FINISA	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de junho de 2019

Ano II - Edição Nº 376

Página 18



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0725.1.336			Construção do “Atende Prudente” - FINISA	
	4490.51	76/7.100.0197	Obras e Instalações	3.483.000,00
			Total	3.483.000,00
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0745.0.000			Construção do “Shopping Popular” - FINISA	
15.451.0745.1.347			Construção do “Shopping Popular” - FINISA	
	4490.51	77/7.100.0198	Obras e Instalações	4.500.000,00
			Total	4.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA Nº 345/2019

Em 25 de junho de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 8.196, de 29 de março de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal MARIA DA PENHA MOURA (aposentada), nomeada em 9 de fevereiro de 1988, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptada para a função de Auxiliar de Biblioteca, cadastro funcional nº 6.299-5, PIS/PASEP: 1.700.460.196-8, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 21 de julho de 2017, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 5 de agosto de 2012;
- III -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1018042-36.2016.8.26.0482, a partir de 3 de novembro de 2011.

Tornar sem efeito a Portaria nº 277/2019.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 346/2019

Em 25 de junho de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 9.739, de 16 de abril de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal SILVIA MARIA RAPOSO BARDY, nomeada em 15 de março de 1996, no cargo efetivo de Supervisor de Ensino Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.155-0, PIS/PASEP: 1.700.460.684-6, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de março de 2019, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 3 de outubro de 2012.

Tornar sem efeito a Portaria nº 213/2017.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 347/2019

Em 25 de junho de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 9.862, de 17 de abril de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal ELIZABETE DE SENA, nomeada em 1º de março de 1992, no cargo efetivo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.484-6, PIS/PASEP: 1.083.611.578-0, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 3 de março de 2018, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 21 de março de 2013.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Outros Atos

Diversos

fls. 259



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2.201, Sala 55 -, Vila São Jorge -
CEP 19013-050, Fone: 18-32213144-241, Presidente Prudente-SP - E-
mail: prudentefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS – DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1014764-90.2017.8.26.0482.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Darci Lopes Beraldo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** move uma ação de Desapropriação em face de **Euclides Pelágio e outros**, objetivando a desapropriação de um lote urbano situado na Rua Marechal Floriano Peixoto com área de 1.662,00 m², localizado na Vila Marcondes, na cidade de Presidente Prudente, havido pela matrícula sob o nº 15.285 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, o qual foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação através de decreto 29.787/2019 (fls. 235) de 11 de abril de 2019, com depósito prévio no valor de R\$ 1.279.855,91 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos – fls. 79). Conforme sentença de fls. 251/253 foi homologado o acordo entre as partes de páginas 204/206, atribuindo-se ao bem objeto da presente desapropriação o valor de R\$ 1.279.855,91, renunciando as partes a eventuais recursos. As partes pleitearam o levantamento do valor referente ao bem e, para tanto, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 28 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARCI LOPES BERALDO, liberado nos autos em 04/06/2019 às 09:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014764-90.2017.8.26.0482 e código 3EC27D0.